

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2014.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 171/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA – EPP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, diante do **Contrato 171/2014**, celebrado com a **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 11.427.054/0001-54, empresa com sede estabelecida na Rua Reverendo Armando Ferreira nº 350, Sala 202, Bairro Largo da Batalha, CEP: 24.310-400, Niterói/RJ, telefone: (21) 2616-2164, e-mail: comercial@mac-id.com.br, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 171/2014**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2014/SEGEP**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar para créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007
Atividade: 2162
Fonte: 1211010000
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2001

Fonte: 1215010001

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte: 1212018001

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Fonte: 1215016002

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Fonte: 1215018001

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 1213010006

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 1213010018

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 1213010002

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 01001010000

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 1213019001

Elemento: 33.90.39

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 20 de agosto de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE